



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	TERMO DE INDICAÇÃO	Nº
 01 NOV. 2018 Carlos Alberto Martin Mancini Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SEH/GAB/PALE		5252/18

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

Indica ao Governo do Estado com Cópias a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia- (SEDUC), a necessidade de realizar benfeitorias na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARIA ARLETE TOLEDO, localizada no Município de Vilhena - RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Educação – (SEDUC), a necessidade de realizar as seguintes benfeitorias na E.E.E.F.M MARIA ARLETE TOLEDO que são elas:

- a) aquisição de mobílias para o refeitório da escola;
- b) troca de refletores da quadra de esportes da escola;
- c) A reforma da quadra de basquete que se encontra em péssimas condições de uso.

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2018.

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente proposição visa atender aos alunos da escola acima descrita, e esclarecer que em visita realizada no dia 14 de setembro de 2018, o nobre Parlamentar Dr. Neidson, tomou



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

uma reforma na E.E.E.F.M MARIA ARLETE TOLEDO localizada no Município de Vilhena – RO.

Ademais, o presente pedido por meio da referida indicação se faz de suma necessidade para todos em especial para os alunos e servidores que necessitam da escola. Em consonância com o supramencionado, verifica-se o preceituado no artigo 205 da Carta Magna de 1988, in verbis:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ante o exposto, destacamos os pontos principais que são indicados acima e que necessitam com a máxima urgência da colaboração de Vossa Excelência por ser de direito que o caso requer.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.


Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN